



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 15/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 015/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
S.A. – EPL E A EMPRESA TELEFÔNICA
BRASIL S.A.**

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelos seus Diretores, na forma do Estatuto Social.

CONTRATADA:

TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual nº 108383949112, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP. 04571-936, neste ato representada pela Senhora **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 630.486-SSP/DF, inscrito no CPF (MF) sob o nº 613.174.201-44, e pelo Senhor **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 3516308-SESP/GO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 887.321.001-59.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018, instruído no Processo 50840.000030/2018-30, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2018, firmado entre as partes em 29/06/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima– Da Vigência, a saber:

“7.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, podendo ser prorrogado por períodos

subsequentes de até 60 (sessenta) meses. ”

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ R\$ 56.057,42 (cinquenta e seis mil, cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária nº 16/2020, alocados na estrutura funcional e programática 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa: 3390, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.	EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.
CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA CONTRATADA	WELLINGTON XAVIER DA COSTA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ NOME: CPF:	2) _____ NOME: CPF:
---------------------------	---------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 25/06/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da costa, Usuário Externo**, em 26/06/2020, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 27/06/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 28/06/2020, às 04:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 28/06/2020, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardes Honório de Mendonça, Testemunha**, em 28/06/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2521337** e o código CRC **C95BED2C**.



Referência: Processo nº 50840.000030/2018-30



SEI nº 2521337

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br